



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 34/2001 號行政法規：

修訂第 26/2001 號行政法規第七十五條 2657

第 35/2001 號行政法規：

修改第 6/1999 號行政法規 2657

第 279/2001 號行政長官批示：

許可訂立編製「路氹填海區之大型多功能館」的
圖則及在該多功能館承攬工程進行期間提供技術
支援服務的合同 2660

第 280/2001 號行政長官批示：

許可簽訂「雅廉訪大馬路重整工程」合同 2661

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 34/2001:

Altera o artigo 75.º do Regulamento Administrativo
n.º 26/2001. 2657

Regulamento Administrativo n.º 35/2001:

Altera o Regulamento Administrativo n.º 6/1999. 2657

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2001:

Autoriza o contrato de serviços de elaboração do pro-
jecto «Pavilhão Polidesportivo de Grande Dimensão
nos Aterros do COTAI» e de assistência técnica
durante as obras de empreitada do Pavilhão Poli-
desportivo a projectar. 2660

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2001:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da
empreitada de «Reordenamento da Avenida do
Ouvidor Arriaga». 2661

經濟財政司司長辦公室：

第78/2001號經濟財政司司長批示，委任「核數師暨會計師註冊委員會」的成員——廢止第103/2000號經濟財政司司長批示 2662

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2001, que designa os membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas. — Revoga o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 103/2000. 2662

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 34/2001 號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 34/2001

修訂第 26/2001 號行政法規第七十五條

Altera o artigo 75.º do Regulamento
Administrativo n.º 26/2001

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及澳門特別行政區第16/2001號法律第五十二條的規定，經聽取行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 52.º da Lei n.º 16/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

第 26/2001 號行政法規第七十五條之修訂

Alteração ao artigo 75.º do Regulamento
Administrativo n.º 26/2001

第 26/2001 號行政法規第七十五條修訂如下：

O artigo 75.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001 passa a ter a seguinte redacção:

一、（…）。

1.（…）。

二、（…）。

2.（…）。

三、如有兩個或兩個以上的諮詢階段，競投委員會可在每一階段終結時，基於與標書有關的原因或與適當資格或財力有關的理由，又或因對第七十八條所訂標準的考慮而決定淘汰某一或某些參與競投公司。

3. Havendo duas ou mais fases de consulta, a comissão do concurso pode decidir pela exclusão de alguma ou algumas das concorrentes no final de cada fase, quer por motivos atinentes à proposta de adjudicação, quer por razões relativas à idoneidade ou à capacidade financeira, quer por consideração dos critérios previstos no artigo 78.º.

四、（…）。

4.（…）。

第二條

Artigo 2.º

生效

Entrada em vigor

本行政法規自公佈日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia da sua publicação.

二零零一年十二月二十八日制定。

Aprovado em 28 de Dezembro de 2001.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 35/2001 號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 35/2001

修改第 6/1999 號行政法規

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica

經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

ca da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一條
修改第二條

經第3/2001號及第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第二條修改如下：

第二條
行政法務司司長

一、行政法務司司長在下列施政領域行使職權：

- (一)
 - (二) 民政事務；
 - (三)
 - (四)
 - (五)
 - (六)
 - (七)
 - (八)
- 二、

第二條
修改附件二

經第3/2001號及第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第二條第二款所指的附件二修改如下：

附件二
(第二條第二款所指者)

- (一)
- (二)
- (1)
- (2)
- (3)
- (4)
- (5)
- (6)

Artigo 1.º

Alteração ao artigo 2.º

O Artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 3/2001 e n.º 25/2001, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Secretário para a Administração e Justiça

1. O Secretário para a Administração e Justiça exerce as competências nas seguintes áreas da governação:

- 1)
 - 2) Assuntos cívicos e municipais;
 - 3)
 - 4)
 - 5)
 - 6)
 - 7)
 - 8)
2.

Artigo 2.º

Alteração ao Anexo II

O Anexo II a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 3/2001 e n.º 25/2001, passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

- 1)
- 2)
- (1)
- (2)
- (3)
- (4)
- (5)
- (6)

- | | |
|-----------------|---|
| (7)..... ; | (7) |
| (8)..... ; | (8) |
| (三)..... ; | 3)..... |
| (四)..... ; | 4)..... |
| (五)..... ; | 5)..... |
| (六) 民政總署； | 6) <i>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais</i> ; |
| (七) 法律及司法培訓中心； | 7) <i>Centro de Formação Jurídica e Judiciária</i> ; |
| (八) 澳門公共行政福利基金； | 8) <i>Fundo Social da Administração Pública de Macau</i> ; |
| (九) 司法登記暨公證公庫； | 9) <i>Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado</i> ; |
| (十) 社會重返基金。 | 10) <i>Fundo de Reinserção Social</i> . |

第三條
修改附件四

經第3/2001號及第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第四條第二款所指的附件四修改如下：

附件四
(第四條第二款所指者)

- | | |
|-----------------|--|
| (一)..... ; | 1)..... ; |
| (二)..... ; | 2)..... ; |
| (三)..... ; | 3)..... ; |
| (四)..... ; | 4)..... ; |
| (五)..... ; | 5)..... ; |
| (六)..... ; | 6)..... ; |
| (七) 消防局； | 7) <i>Corpo de Bombeiros</i> ; |
| (八) 澳門保安部隊高等學校； | 8) <i>Escola Superior das Forças de Segurança de Macau</i> ; |
| (九) 治安警察局福利會； | 9) <i>Obra Social da Polícia de Segurança Pública</i> ; |
| (十) 司法警察局福利會； | 10) <i>Obra Social da Polícia Judiciária</i> ; |
| (十一) 消防局福利會。 | 11) <i>Obra Social do Corpo de Bombeiros</i> . |

第四條
修改附件五

經第3/2001號及第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第五條第二款所指的附件五修改如下：

Artigo 3.º

Alteração ao Anexo IV

O Anexo IV a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 3/2001 e n.º 25/2001, passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º)

Artigo 4.º

Alteração ao Anexo V

O Anexo V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 3/2001 e n.º 25/2001, passa a ter a seguinte redacção:

附件五

(第五條第二款所指者)

ANEXO V

(a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º)

- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (五)
- (六)
- (七)
- (八)
- (九)
- (十)
- (十一) 第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司；
- (十二)
- (十三)
- (十四)
- (十五)

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)
- 10)
- 11) *Comité Organizador dos 4.ªs Jogos da Ásia Oriental-Macau S.A.*;
- 12)
- 13)
- 14)
- 15)

第五條
生效

Artigo 5.º

Entrada em vigor

本行政法規自二零零二年一月一日生效。
二零零一年十二月二十八日制定。
命令公佈。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.

Aprovado em 28 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2001

第 279/2001 號行政長官批示

鑑於判給富能顧問有限公司編制『路氹填海區之大型多功能館』之圖則及在該綜合體育館承攬工程進行期間提供技術支援之服務，有關工作的期間跨越一財政年度，因此必須確保其財政支付。

Tendo sido adjudicada à empresa «Consultores-Forum Limitada», a prestação de serviços de elaboração do Projecto «Pavilhão Polidesportivo de Grande Dimensão nos Aterros do COTAI» e de assistência técnica durante as obras de empreitada do Pavilhão Polidesportivo a projectar, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與富能顧問有限公司訂立編制『路氹填海區之大型多功能館』之圖則及在該綜合體育館承攬工程進行期間提供技術支援服務的合同，金額為 \$ 19,500,000.00 (澳門幣壹仟玖佰伍拾萬圓整)，並分段支付如下：

2001 年 \$1,950,000.00

2002 年 \$ 17,550,000.00

二、2001年之負擔將由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」，經濟編號07-03-00-00-05，次項目“7.020.110.01澳門多功能館——計劃”之撥款支付。

三、2002年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」中相關次項目之撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 280/2001 號行政長官批示

鑑於將「雅廉訪大馬路重整工程」判給長江建築有限公司，其執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示：

一、許可與長江建築有限公司簽訂「雅廉訪大馬路重整工程」合同，金額為 \$6,411,527.00 (澳門幣陸佰肆拾壹萬壹仟伍佰貳拾柒圓整)，並分段支付如下：

2001 年 \$3,500,000.00

2002 年 \$2,911,527.00

二、二零零一年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.10、次項目 8.051.050.11 之撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Consultores-Forum Limitada», para a prestação de serviços de elaboração do Projecto «Pavilhão Polidesportivo de Grande Dimensão nos Aterros do COTAI» e de assistência técnica durante as obras de empreitada do Pavilhão Polidesportivo a projectar, pelo montante de MOP \$19.500.000,00 (dezanove milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001 \$ 1.950.000,00

Ano 2002 \$17.550.000,00

2. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», na subacção «7.020.110.01 Macau Dome — Pavilhão Polidesportivo — Projecto» com a classificação económica 07-03-00-00-05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba das correspondentes subacções do capítulo 40 «Investimentos do Plano» a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2001

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong, Lda., a execução da empreitada de «Reordenamento da Avenida do Ouvidor Arriaga», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong, Lda., para a execução da empreitada de «Reordenamento da Avenida do Ouvidor Arriaga», pelo montante de MOP\$6.411.527,00 (seis milhões, quatrocentas e onze mil, quinhentas e vinte e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001.....\$3.500.000,00

Ano 2002.....\$2.911.527,00

2. O encargo, referente a 2001, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.10, subacção 8.051.050.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零二年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、於二零零一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

3. O encargo, referente a 2002, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

經濟財政司司長辦公室

第78/2001號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令所授予之權限，並根據十一月一日第238/GM/99號批示核准的《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條規定，作出本批示。

一、任命下列人士為「核數師暨會計師註冊委員會」成員，為期一年：

主席：莊綺雯學士；

正選委員：鍾曉東學士；

何美華學士；

候補委員：容志聰學士；

莫子銘學士；

正選秘書：胡綺雯；

候補秘書：Maria João Drummond。

二、倘主席出缺或不能視事，由一名正選委員代替。

三、出現上款所述情況，核數師暨會計師註冊委員會須有一名候補委員參與。

四、本人決定設立一核數師暨會計師註冊副委員會，為期一年，職能如下：

(一) 呈交修訂十一月一日第71/99/M號法令核准的《核數師通則》及十一月一日第72/99/M號法令核准的《會計師通則》的具體建議書；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que me foi delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, aprovado pelo Despacho n.º 238/GM/99, de 1 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São designados membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, pelo período de um ano:

Presidente: Licenciada Chong Yi Man;

Vogais efectivos: Licenciado Chong Io Tong e licenciada Ho Mei Va;

Vogais suplentes: Licenciado Yung Chi Chung e licenciado Mok Chi Meng;

Secretária efectiva: Vu I Man;

Secretária suplente: Maria João Drummond.

2. Nas suas faltas e impedimentos o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no ponto anterior participa na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas um vogal suplente.

4. Determino a criação, pelo período de um ano, de uma Subcomissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas com as seguintes funções:

1) Apresentação de propostas concretas para a revisão do Estatuto dos Auditores de Contas e do Estatuto dos Contabilistas Registados, aprovados, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/99/M, de 1 de Novembro;

(二) 呈交國際核數及會計準則適用的具體建議書；

(三) 為配合修訂九月九日第21/78/M號法律核准的《所得補充稅章程》，參考八月三日第40/99/M號法令核准的《商法典》規定及有關澳門特別行政區施行的核數和會計準則的建議書，最終呈交具體建議書。

五、上款所指之副委員會，成員如下：

主席：莊綺雯學士；

正選委員：鍾曉東學士；

何美華學士；

候補委員：容志聰學士；

莫子銘學士；

無代任客席委員：容永恩學士；

無代任客席委員：Manuel Viseu Basílio 學士；

無代任客席委員：柴麗萍博士；

無代任客席委員：李婉薇學士；

正選秘書：胡綺雯；

候補秘書：Maria João Drummond。

六、廢止第103/2000號經濟財政司司長批示。

七、本批示自公布日翌日開始生效。

二零零一年十二月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

2) Apresentação de propostas concretas para a adopção de regras internacionais de auditoria e contabilidade;

3) Apresentação de propostas concretas para a adequação por revisão do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, tendo em conta o disposto no Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/99/M, de 3 de Agosto, e as propostas que vierem a ser apresentadas quanto às regras de auditoria e de contabilidade a implementar na Região Administrativa Especial de Macau.

5. A Subcomissão referida no número anterior é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Licenciada Chong Yi Man;

Vogais efectivos: Licenciado Chong Io Tong e licenciada Ho Mei Va;

Vogais suplentes: Licenciado Yung Chi Chung e licenciado Mok Chi Meng;

Vogal convidado sem substituto: Licenciada Iong Weng Ian;

Vogal convidado sem substituto: Licenciado Manuel Viseu Basílio;

Vogal convidado sem substituto: Doutor Chai Lai Ping;

Vogal convidado sem substituto: Licenciada Lei Iun Mei;

Secretária efectiva: Vu I Man;

Secretária suplente: Maria João Drummond.

6. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 103/2000.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Dezembro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公开发售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).....	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes	
精裝.....	\$ 700,00	capa dura.....	\$ 700,00
普通裝.....	\$ 400,00	capa normal.....	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝.....	\$ 150,00	capa normal.....	\$ 150,00
精裝.....	\$ 250,00	capa dura.....	\$ 250,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	Código Civil (ed. em chinês).....	\$ 140,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	Código Comercial (ed. em chinês).....	\$ 100,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em português).....	\$ 110,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).....	\$ 65,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 2000).....	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue, Dezembro de 1999).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).....	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月).....	\$ 60,00	Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Setembro de 1998).....	\$ 60,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).....	\$ 25,00
立法會會刊.....	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝.....	\$ 60,00	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝.....	\$ 35,00	Formato «livro de bolso».....	\$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).....	\$ 50,00
律師通則 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 45,00	Estatuto do Advogado (ed. bilingue, 1996).....	\$ 45,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).....	\$ 100,00
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.	Preço variável
澳門高等法院的司法見解 (九三年——九八年) 多卷, 中葡文版.....	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos de 1979 a 1999)	Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示).....	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 1.º semestre de 2001).....	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇一年上半年).....	按每期訂價	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, 2001).....	\$ 40,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).....	\$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).....	\$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue, 2000).....	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilingue).....	\$ 15,00
葡國國籍法 (雙語版).....	\$ 15,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).....	\$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	Manual de Betão Armado (4 vols.).....	\$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊).....	\$ 350,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau (ed. em chinês, Março de 1998).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論		(ed. português, Dezembro de 1997).....	\$ 75,00
(中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).....	\$ 40,00
(葡文版, 一九九七年十二月).....	\$ 75,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).....	\$ 100,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, 2001).....	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).....	\$ 50,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).....	\$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue, 2000).....	\$ 80,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999).....	\$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	(4.ª ed. em português, 1999).....	\$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).....	\$ 20,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue, 2000).....	\$ 70,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).....	\$ 30,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados (ed. bilingue, 2000).....	\$ 40,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).....	\$ 120,00
立法會議事規則, 立法屆及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).....	\$ 48,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).....	\$ 60,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).....	\$ 8,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).....	\$ 80,00
按照發展屋舍合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).....	\$ 50,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000).....	\$ 18,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).....	\$ 150,00
券資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00		
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00		



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀十一元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00